



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: [administracao@paulafreitas.pr.gov.br](mailto:administracao@paulafreitas.pr.gov.br)

[www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 2.520/2021 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** Em reunião com a Comissão de Monitoramento à Pandemia COVID-19, define que as aulas no âmbito municipal seguirão neste primeiro semestre de forma remota, com atendimento aos alunos pelos professores em formação de apostilas, livros didáticos, orientando via aplicativo WhatsApp.

**Art. 2º** O calendário homologado pelo Núcleo Regional de Educação, terá como data de início do ano letivo no dia 18 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Os professores e educadores infantis se reunirão mensalmente para elaboração das apostilas, em grupos menores, seguindo as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e orientados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Os professores e educadores infantis se reunirão semanalmente nas suas escolas ou CMEIs, ou ainda conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento da aprendizagem nesta forma remota e alinhamentos necessários para um bom atendimento a todos os alunos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 10 de fevereiro de 2021.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**ROSANE CLEIDE RESSEL**

Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 2.520/2021 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DECRETO Nº 2.520/2021 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Em reunião com a Comissão de Monitoramento à Pandemia COVID-19, define que as aulas no âmbito municipal seguirão neste primeiro semestre de forma remota, com atendimento aos alunos pelos professores em formação de apostilas, livros didáticos, orientando via aplicativo WhatsApp.

**Art. 2º** O calendário homologado pelo Núcleo Regional de Educação, terá como data de início do ano letivo no dia 18 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Os professores e educadores infantis se reunirão mensalmente para elaboração das apostilas, em grupos menores, seguindo as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e orientados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Os professores e educadores infantis se reunirão semanalmente nas suas escolas ou CMEIs, ou ainda conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento da aprendizagem nesta forma remota e alinhamentos necessários para um bom atendimento a todos os alunos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 10 de fevereiro de 2021.

***SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA***  
Prefeito Municipal

***ROSANE CLEIDE RESSEL***  
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:BF92E1D1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2021. Edição 2199  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## DECRETO Nº 2.520/2021 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** Em reunião com a Comissão de Monitoramento à Pandemia COVID-19, define que as aulas no âmbito municipal seguirão neste primeiro semestre de forma remota, com atendimento aos alunos pelos professores em formação de apostilas, livros didáticos, orientando via aplicativo WhatsApp.

**Art. 2º** O calendário homologado pelo Núcleo Regional de Educação, terá como data de início do ano letivo no dia 18 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Os professores e educadores infantis se reunirão mensalmente para elaboração das apostilas, em grupos menores, seguindo as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e orientados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Os professores e educadores infantis se reunirão semanalmente nas suas escolas ou CMEIs, ou ainda conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento da aprendizagem nesta forma remota e alinhamentos necessários para um bom atendimento a todos os alunos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 10 de fevereiro de 2021.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**ROSANE CLEIDE RESSEL**

Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 2.520/2021 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**DECRETO Nº 2.520/2021 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Em reunião com a Comissão de Monitoramento à Pandemia COVID-19, define que as aulas no âmbito municipal seguirão neste primeiro semestre de forma remota, com atendimento aos alunos pelos professores em formação de apostilas, livros didáticos, orientando via aplicativo WhatsApp.

**Art. 2º** O calendário homologado pelo Núcleo Regional de Educação, terá como data de início do ano letivo no dia 18 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Os professores e educadores infantis se reunirão mensalmente para elaboração das apostilas, em grupos menores, seguindo as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e orientados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Os professores e educadores infantis se reunirão semanalmente nas suas escolas ou CMEIs, ou ainda conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento da aprendizagem nesta forma remota e alinhamentos necessários para um bom atendimento a todos os alunos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 10 de fevereiro de 2021.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**ROSANE CLEIDE RESSEL**  
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:BF92E1D1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2021. Edição 2199  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>